

PORTARIA PGR/MPU Nº 165 DE 14 DE ABRIL DE 2010

Fixa o valor da bolsa de estágio para estudantes de nível superior e médio.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso XI, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o contido no § 1º do art. 7º da Portaria PGR/MPU Nº 567, de 13/11/2008, resolve:

Art. 1º Fixar, no âmbito do Ministério Público da União, em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o valor da bolsa de estágio para estudantes de nível superior e R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para estudantes de nível médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2010.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS